



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº 792/GAB/2017  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA MEDIANTE  
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E  
TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

29.7820009.2013 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA

Ficha: 103

**R\$ 305.000,00(Trezentos e Cinco Mil Reais)**

**Artigo 2º** - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.0.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

04.1220007.2009– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 73

**R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

04.1220007.2009– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 74

**R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

04.1220007.2009– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA

Ficha: 76

**R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

04.1220007.2009– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 77

**R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

26.7820009.1011– CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 97

**R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais)**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

26.7820009.1011– CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 100

**R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

26.7820009.2013– MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 101

**R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**